



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 008/2019

Convalida os estudos dos alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI).

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 127/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 009/2019, relatado pela Conselheira Maria Margareth Rodrigues dos Santos, aprovado na Sessão Plenária do dia 24 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período compreendido entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 265/2012, em 30 de setembro de 2017, e da Resolução CEE/PI nº 105/2013, em 30 junho de 2016, no INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO situado na Quadra 86, Quadra 34, Conjunto Bela Vista II, em Teresina (PI), CEP 64.030.050, mantido pelo Instituto Educacional Positivo Cia – LTDA, CNPJ nº 08.668.906/0001-90, conforme anexo do Parecer CEE/PI nº 009/2019.

Art. 2º - Determinar que a direção da instituição cumpra a recomendação expressa no Parecer CEE/PI nº 009/2019.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 008/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2019.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação